

**DECRETO Nº. 23.450 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008**

**Ementa:** Cria os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Recife / SMER, instituído pela Lei nº. 16.768, de 03 de maio de 2002.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº. 16.768/02, visando adequar a estrutura e funcionamento das Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino aos dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº. 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da Resolução CNE/CEB nº. 01/1999 - Diretrizes Curriculares para Educação Infantil, do Parecer CNE/CEB nº. 04, de 16/02/2000 e das Resoluções CME/Recife nº. 14/2004 e 02/2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam criados, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Recife - SMER, os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, órgãos de atendimento do nível de educação infantil em creche e pré-escola.

**Art. 2º.** Compete aos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's oferecer Educação Infantil para crianças de 0 a 5 anos, nos turnos e horários a seguir estabelecidos:

I - Crianças de 0 a 03 anos: atendimento em horário integral, das 07 às 19 horas;

II - Crianças de 04 e 05 anos: atendimento em turnos alternados de, no mínimo, 04 horas e 30 minutos.

**Art. 3º.** A gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's será exercida por um profissional do Grupo Ocupacional Magistério - GOM com as mesmas habilitações exigidas para a função gratificada de Dirigente, na forma definida na alínea "b" do § 2º do Art. 1º da Lei 17.209/2006, sendo-lhes estendida a vantagem a este concedida pelo caput do mesmo artigo.

**Art. 4º.** A Secretária de Educação Esporte e Lazer - SEEL será responsável pelo planejamento, organização e execução das ações desenvolvidas nos CMEI's, velando pela observância da legislação pertinente e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º.** Caberá ao (à) titular da pasta da Secretaria de Educação Esporte e Lazer:

I - estabelecer as normas relativas ao funcionamento dos Centros Municipais de Educação e submetê-las à análise e aprovação do Conselho Municipal de Educação;

II - enviar ao Prefeito propostas de criação de novos Centros, de acordo com a demanda da comunidade.

**Parágrafo único.** Ficam transformadas em CMEI's as creches constantes do anexo único deste decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de fevereiro de 2008.

**JOÃO PAULO LIMA E SILVA**  
Prefeito da Cidade do Recife

**BRUNO ARIOSTO LUNA DE HOLANDA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**MARIA LUIZA MARTINS ALÉSSIO**  
Secretária de Educação, Esporte e Lazer.

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 23.450 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008**  
**RELAÇÃO DAS CEMEIS POR REGIÕES**  
**POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS E MICRORREGIÕES**

RPA	MICRORREGIÕES	CRECHES	CEP	BAIRROS
02	2.1	Cr. M. Zacarias do Rêgo Maciel Av. Anibal Benévolo, 1045	52130-220	Linha do Tiro/Fundão
	2.3	Cr. M. Tia Emilia Rua Pedro Batista S/N	51150-150	Dois Unidos
03	3.1	Cr. M. Creusa de Freitas Cavalcanti R. Conselheiro Nabuco, s/n	52070-010	Casa Amarela
	3.2	Cr. M. Criança Feliz R. Visconde de Sá Bandeira, s/n	52131-470	Alto José Bonifácio
		Cr. M. Unidos Venceremos R. Córrego José Grande, 126	52080-040	Alto José do Pinho
	3.3	Cr. M. Mardônio Coelho R. Senador Milton Campos, s/n	52081-170	Vasco da Gama
Cr. M. Flor do Bairro da Guabiraba R. Cassiterita, s/n		52291-140	Brejo da Guabiraba	
04	4.1	Cr.M. Celeste Vidal R.Jardim Eldorado, 275 -A	52291-655	Guabiraba
		Cr. M. É Lutando que se Conquista R. Salvador Allende, 36	50711-480	Cordeiro
	Cr. M. Sementinha do Skylab R. Mucurici, 62	50680-480	Iputinga	
	Cr.M. Da Torre Rua Cantora Clara Nunes, s / n°	50711-550	Torre	
	Cr.M. Sítio do Cardoso Rua Padre Landin - 390	50710-470	Madalena	
	Cr.M. Casinha Azul Rua São Matheus S/N	50731-370	Iputinga	
4.2	Cr.M. Engenho do Meio (Roda de Fogo) Rua Pintor Helio Feijó, s / n°	50660-330	Torrões	
	Cr. M. CEAPE R. Antonio Curado, 415	50730-180	Engenho do Meio	
4.3	Cr. M. Professor Paulo Rosas Av. Prof. Luiz Freire, S/N	50740-540	Cidade Universitária	
05	5.1	Cr.M. Da Mustardinha Rua Vinte e Um de Abril, 1555	50820-000	Mustardinha
		Cr.M. De Afogados Rua Cerro Negro, 215	50770-765	Afogados
	Cr.M. Esperança R. do Dote S/N		San Martin	
	Cr.M. do Bongí R. Major Mario Portela, s / n°	50751-110	Bongí	
5.2	Cr. M. Recife 2000 R. Rio Solimões, s/n	50780-231	Areias	

		Cr. M. Nosso Senhor Jesus do Bonfim R. Teixeira de Melo, 56	50865-180	Estância
	5.3	Cr. M. Bido Krause R. Onze de Agosto, 460	50791-480	Totó
06	6.1	Cr. M. Brasília Teimosa R. Delfim, 55	51010-010	Brasília Teimosa
		Cr. M. Padre Lourenço R. Conde Pereira Carneiro, 172	51150-310	Imbiribeira
		Cr.M. Novo Pina R. Eurico Vitruvio -S/N	51011-140	Pina
	6.3	Cr. M. Jordão Baixo rua São José da Laje, 19	51260-620	Ibura
		Cr.M. do Ibura Av. Expedicionário Francisco Vitoriano, s / n°	51310-000	Cohab